



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.588 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara a desnecessidade de
 cargo que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
 suas atribuições legais e

CONSIDERANDO,

que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada em 1º de Janeiro de 1993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

que é desonesto o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em seu quadro, servidores em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de Fevereiro de 1993, a desnecessidade do cargo de Psicólogo - Ref. "38", junto ao Departamento de Saúde, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de sua titular, objeto da Portaria nº 1.014 , de 27/08/93.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Dezembro de 1993,
 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Departamento de Administração, aos 29 de Dezembro de 1993.

DECRETO Nº 7.288, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara a desnecessidade de cargo que específicas

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO,

que a Prefeitura Municipal de Tabatã foi encontrada em 12 de Janeiro de 1993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivo nos ou mesmo ociosos;

que é desnecessário o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que ficam improdutivo e ociosas;

que a Prefeitura Municipal de Tabatã já possui, em seu quadro, servidores em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de Fevereiro de 1993, a desnecessidade do cargo de Psicólogo - Ref. "38", junto ao Departamento de Saúde, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de sua titular, objeto da Portaria nº 1.014, de 27/08/93.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabatã, aos 29 de Dezembro de 1993.
1480 da elevação de Tabatã à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL